

APROVADO



Votos a favor 06 (seis)
Votos contra 0 (zero)
Em 06/02/2020
[Assinatura]
Presidentê

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 1.646/2020

De 03 de Fevereiro de 2020.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2018 – 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

Órgão	10 - Encargos Especiais	
Unid. Orçam.	01 - Encargos especiais	
Função	006 – Segurança Pública	
Subfunção	0182 - Defesa Civil	
Programa	3013 – Defesa Civil	
Projeto/Ação	0004 – Celebração de termo de fomento com os Bombeiros Voluntários	
Elem. Desp.	3.3.50.41.00.00.0001 – Contribuições	10.000,00
	Total do crédito especial	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta lei o superávit financeiro apurado no exercício de 2019 no vínculo 0001 – livres, no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 03 de Fevereiro de 2020.


Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL


JUSTIFICATIVA

**Ao PROJETO DE LEI nº 1.646/2020
De origem do Poder Executivo**

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo cobrir despesas com a transferência de recursos à ASSOCIAÇÃO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SOBRADINHO, para que a mesma consiga manter em boas condições as viaturas e os equipamentos de resgate como macas, equipamentos de proteção individual, combustível, lubrificantes, além de reposição de equipamentos essenciais que se encontram em péssimo estado devido ao uso intenso.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, para que seja analisado e votado o mais breve possível.



**Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal**